

EDITAL DE REMOÇÃO

de 18 de junho de 2003

RESIDENTE DO CONSELHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a o Colegiado, em sua 91ª Sessão, faz saber aos Promotores de Justiça (e)z dias, contados da publicação do Edital, nos termos da Lei nº 12/96 e do Regimento Interno, inscrições ao concurso de Promoção de Justiça de Cristalândia.

EDITAL DE REMOÇÃO

de 18 de junho de 2003

RESIDENTE DO CONSELHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a o Colegiado, em sua 91ª Sessão, faz saber aos Promotores de Justiça (e)z dias, contados da publicação do Edital, nos termos da Lei nº 12/96 e do Regimento Interno, inscrições ao concurso de Promoção de Justiça de Taguatinga.

EDITAL DE REMOÇÃO

de 18 de junho de 2003

RESIDENTE DO CONSELHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a o Colegiado, em sua 91ª Sessão, faz saber aos Promotores de Justiça (e)z dias, contados da publicação do Edital, nos termos da Lei nº 12/96 e do Regimento Interno, inscrições ao concurso de Promoção de Justiça de Araguatins.

EDITAL DE REMOÇÃO

de 18 de junho de 2003

RESIDENTE DO CONSELHO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a o Colegiado, em sua 91ª Sessão, faz saber aos Promotores de Justiça (e)z dias, contados da publicação do Edital, nos termos da Lei nº 12/96 e do Regimento Interno, inscrições ao concurso de Promoção de Justiça de Araguatins.

TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo, 18, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 12 de 29 de novembro de 1996 – Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, e considerando a Remoção por Permuta da Doutora, STERLANE DE CASTRO FERREIRA, ao cargo de Promotora de Justiça Cível de Miracema do Tocantins, (ATO PGJ Nº 165/2003) defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que fosse consignado em seus assentamentos funcionais a data de hoje 26 de junho de 2003, às 10 horas, como termo inicial de assunção no cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de junho de 2003.

José Demóstenes de Abreu
Procurador-Geral de Justiça

Sterlane de Castro Ferreira
Promotora de Justiça

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e três, realizou-se a segunda reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, na sede do Ministério Público, em Palmas, sob a presidência do Dr. José Demóstenes de Abreu que, verificando quorum suficiente, não obstante as ausências, justificadas, das Dras. Leila da Costa Vilela Magalhães e Angélica Barbosa da Silva, às catorze horas e dez minutos abriu os trabalhos. Preliminarmente, o Dr. José Demóstenes de Abreu fez a ressalva de que, consistia na primeira reunião do colegiado com a participação do Dr. Ricardo Vicente da Silva, recém empossado como Procurador de Justiça, pelo que, desejara boas vindas ao colega, no que, foi seguido por todos os demais membros presentes. Prosseguindo, foi colocado em pauta a colheita do voto do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, como relator, no procedimento de solicitação da Associação Tocantinense do Ministério Público no sentido da restauração do pagamento dos anuênios aos membros do Ministério Público/TO, interrompido por decisão administrativa. Neste diapasão, o relator em

sobretudo, nas disposições concernentes ao direito adquirido, votou no sentido da procedência total da solicitação da entidade de classe. O Dr. Alcir Raineri Filho, concordando com o Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, votou no mesmo sentido acrescentando que, além da interrupção do pagamento dos anuênios, fora interrompido, também, o pagamento dos quinquênios, pela mesma forma, pelo que, decorria igualmente, a necessidade de o Colégio de Procuradores de Justiça, em outra oportunidade, manifestar-se a respeito. Passada a palavra ao Dr. José Omar de Almeida Júnior, este assim se pronunciou: "considerando a informação trazida pelo eminente Relator, no sentido de que a Magistratura não promoveu a suspensão do pagamento, dos anuênios aos Senhores Juizes e Desembargadores e para que o princípio da isonomia entre as categorias seja respeitado, voto acompanhando o Relator". Votaram no mesmo sentido, todos os demais Procuradores de Justiça presentes na reunião, do que, decorreu, por unanimidade, a procedência da solicitação efetuada pela Associação Tocantinense do Ministério Público, restando a indicação ao Procurador Geral de Justiça para a efetuação do cálculo correspondente aos anuênios e, a conseqüente inclusão na folha de pagamento como de direito. Em seguida, o Dr. José Demóstenes de Abreu informando a respeito da elaboração de estudos sobre um plano emergencial atinente a remuneração dos servidores do Ministério Público/TO, convidou o Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, Promotor de Justiça, membro da comissão criada para tal mister que, cientificou os presentes a respeito das hipóteses de reajuste dos salários dos servidores, até a definitiva elaboração de um plano de cargos e salários, colhendo, de conseqüente, algumas sugestões dos Procuradores de Justiça. Nada mais havendo, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, encerrou-se a reunião tendo eu, _____ lavrado a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

José Demóstenes de Abreu

Vera Nilva Alvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Clenan Renaut de Melo Pereira